DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2017 | Ano II | Edição nº 235 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR ROBERTO AVELINO DA ROCHA".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR ROBERTO AVELINO DA ROCHA, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 04 de dezembro de 2017.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" À SENHORITA MARIA JOSÉ DO CARMO".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "HONRA AO MÉRITO" À SENHORITA MARIA JOSÉ DO CARMO, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 04 de dezembro de 2017.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO PE. EMERSON APARECIDO LOPES".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO PE. EMERSON APARECIDO LOPES, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 04 de dezembro de 2017.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 04 de dezembro de 2017.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃ DOBRADENSE" À SENHORA ZAÍRA APARECIDA PERLATO MATTURO".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "CIDADÃ DOBRADENSE" À SENHORA ZAÍRA APARECIDA PERLATO MATTURO, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 04 de dezembro de 2017.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR JOSÉ DE PAULA BORGES PEREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR JOSÉ DE PAULA BORGES PEREIRA, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 04 de dezembro de 2017.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR JOÃO FRIAS FILHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR JOÃO FRIAS FILHO, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 04 de dezembro de 2017.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO DOUTOR MARCO ANTÔNIO COMAR".

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, o Plenário APROVOU, e ele promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o titulo de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO DOUTOR MARCO ANTÔNIO COMAR, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 04 de dezembro de 2017.

MESSIAS INÁCIO BEZERRA

Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATIVIDADES DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2.017 REALIZADA DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2.017.

MATÉRIAS APROVADAS:

• INDICAÇÃO Nº. 306/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJAM COLOCADAS PLACAS DENOMINATIVAS E DE SINALIZAÇÃO NOS BAIRROS ALCIDES BERNARDO E JUNINHO BERNARDO.

• INDICAÇÃO Nº. 307/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR UMA ROÇAGEM NOS LOTES DOS BAIRROS ALCIDES BERNARDO, JUNINHO BERNARDO E RESIDENCIAL ALEXANDRE.

• INDICAÇÃO Nº. 308/2.017, DE AUTORIA DOS VEREADORES NILSON ELEUTÉRIO DA SILVA E JOÃO TAVARES DA SILVA, NA QUAL INDICAM AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE FINALIZAR A OBRA DE ATERRAMENTO DAS PISCINAS LOCALIZADAS NO CENTRO COMUNITÁRIO.

• INDICAÇÃO Nº. 309/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR UMA PODA NAS ÁRVORES DEFRONTE A DELEGACIA.

• INDICAÇÃO Nº. 310/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR UMA OPERAÇÃO “TAPA BURACO” EM NOSSA CIDADE, PRINCIPALMENTE NO JARDIM SANTA CAROLINA.

• INDICAÇÃO Nº. 311/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, NO SENTIDO DE VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE TREINAR MAIS PROFISSIONAIS PARA APLICAR VACINAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

• INDICAÇÃO Nº. 312/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, NO SENTIDO DE ATUALIZAR OS ENDEREÇOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS NECESSÁRIOS DOS PACIENTES CADASTRADOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

• INDICAÇÃO Nº. 313/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE AMPLIAR O HORÁRIO DE AGENDAMENTO DE VIAGENS PARA OUTROS MUNICÍPIOS.

• INDICAÇÃO Nº. 314/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR MESSIAS INÁCIO BEZERRA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE REFORMAR E AMPLIAR O ESPAÇO AMIGO NO JARDIM SANTA CAROLINA.

• INDICAÇÃO Nº. 315/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR MESSIAS INÁCIO BEZERRA, NA QUAL INDICA AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE ESTUDOS NO SENTIDO DE TAPAR BURACOS EXISTENTES NO ASFALTO DA RUA DOS LARA, ENTRE A VILA NORBERTO E O JARDIM SANTA CAROLINA.

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 060/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE CUMPRIMENTO, CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À A.V.C.C. DE DOBRADA E TODAS AS PESSOAS QUE AJUDARAM NA ORGANIZAÇÃO E QUE PARTICIPARAM DA 1ª CAMINHADA “PASSOS QUE SALVAM” EM PROL AO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 061/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE CUMPRIMENTO, CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À E.M.E.F. "PROFª. MARGUERITA SCUTTI BERTONHA" PELA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE FORMATURA DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DE 2.017.

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 062/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE CUMPRIMENTO, CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À E.E. VEREADOR ANTÔNIO COMAR PELA REALIZAÇÃO DO SARAU LITERÁRIO REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS 22 E 23 DE NOVEMBRO P.P.

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 063/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE CUMPRIMENTO, CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E A COOPERATIVA SICOOB PELA PARCERIA REALIZADA PARA O PAGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS DE ÁGUA, IPTU E OUTRAS.

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 064/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO EDUARDO CEDRAN E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE CUMPRIMENTO, CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À DIRETORIA DE ENSINO DE TAQUARITINGA, EM ESPECIAL AO PROF. DR. PAULO CESAR CEDRAN, PELO BRILHANTE TRABALHO DESENVOLVIDO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE NOSSA REGIÃO, ONDE A MAIORIA POSSUI NOTAS DO IDEB (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO) ACIMA DA MÉDIA, E QUE INCLUSIVE FOI PUBLICADA UMA MATÉRIA A RESPEITO NO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO.

• MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 065/2.017, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO EDUARDO CEDRAN E SUBSCRITA POR OUTROS, NA QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE CUMPRIMENTO, CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHOR LUIZ ANTÔNIO CURTI PELA LINDA DECORAÇÃO NATALINA DEFRONTE A SUA RESIDÊNCIA NA RUA INÁCIO ÁLVAREZ.

• MOÇÃO DE PESAR Nº. 028/2.017, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN E SUBSCRITO POR OUTROS, NO QUAL SOLICITAM MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ALTELINA ROSA BONFIM SILVA.

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TAVARES DA SILVA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR ROBERTO AVELINO DA ROCHA.

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR NILSON ELEUTÉRIO DA SILA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" À SENHORITA MARIA JOSÉ DO CARMO.

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MESSIAS INÁCIO BEZERRA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO PE. EMERSON APARECIDO LOPES.

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEILDO PEDRO DA SILVA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA.

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO EDUARDO CEDRAN, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃ DOBRADENSE" À SENHORA ZAÍRA APARECIDA PERLATO MATTURO.

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2017, DE AUTORIA DA VEREADORA SILVIA ROSSI, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR JOSÉ DE PAULA BORGES PEREIRA.

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2017, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR JOÃO FRIAS FILHO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

• PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ARMANDO ALCIDES, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO DOUTOR MARCO ANTÔNIO COMAR.

• PROJETO DE LEI Nº. 029/2017, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA PROGRAMA E AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente: Messias Inácio Bezerra

Vice-Presidente: João Tavares da Silva

1º Secretário: Carlos Armando Alcides

2º Secretário: Adeildo Pedro da Silva

DEMAIS VEREADORES:

João Tito da Silva

Marta Inês Cedran da Silva

Márcio Eduardo Cedran

Nilson Eleutério da Silva

Silvia Rossi